



GT 008. Antropologia da cidadania

Marcus André de Souza Cardoso, da Silva (PPGEF/UNIFAP) - Coordenador/a, Luís Roberto Cardoso de Oliveira (Universidade de Brasília) - Coordenador/a, Lenin dos Santos Pires (Universidade Federal Fluminense) - Debatedor/a, Luiz Eduardo de Lacerda Abreu (Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília) - Debatedor/a, Juliana Gonçalves Melo (Professora adjunta IV da Universidade Federal do Rio Grande do Norte) - Debatedor/a

A terceira onda democratizante na América Latina não se mostrou capaz de suprimir desigualdades estruturais nem garantiu a efetivação dos direitos civis e sociais dos cidadãos. Isto representou um desafio às abordagens formalistas da teoria política, incapazes de explicar satisfatoriamente as especificidades que caracterizaram este processo. Nesse cenário, a antropologia, com seu foco etnográfico, tem muito a contribuir para o debate sobre "direitos", "cidadania", "igualdade" e "justiça". Ao deslocar a análise da dimensão formal da cidadania para como os direitos são vividos, concebidos e problematizados cotidianamente pelos atores sociais, abre-se espaço para perceber rearranjos e concepções distintas da formulação eurocêntrica. Ao fazer isso, os antropólogos têm desestabilizado abordagens que naturalizam o modelo liberal, demonstrando que não é possível compreender a "cidadania" como um status puramente legal que garante ao indivíduo um conjunto de direitos e deveres em sua relação com o Estado. Tendo isto em mente, o GT busca comparar e debater trabalhos etnográficos que abordem: como a "cidadania" é significada por diferentes atores associados às agências do Estado, ONGs, movimentos sociais e outros coletivos; como se dão as relações que estes diferentes atores estabelecem entre si; quais são os desafios metodológicos dos estudos etnográficos sobre "cidadania".

Acessando o espaço judicial: reflexões sobre acesso a direitos, cidadania e justiça cível no Brasil

Autoria: Elizabete Pellegrini Garcia

O processo judicial é, inicialmente, um ritual. Organizado em torno de um palco, tal como qualquer outra representação, o primeiro gesto da Justiça consiste em delimitar um lugar, circunscrever um espaço propício à sua realização. O presente artigo tem como pano de fundo os itinerários percorridos pelos cidadãos que procuram o "espaço judiciário" (Garapon, 1997). Ao descrever esse percurso, minha intenção foi olhar para o acesso à Justiça para além das práticas e interações, considerando a experiência proporcionada pelo "espaço judiciário" na esfera da justiça informal cível. Como o "ritual judicial" aparece nas práticas informais? Não havendo acusados e crimes, como a pressão do tempo acontece no ritual da justiça cível? O que o "espaço judicial" das salas de audiências informais comunica? São essas algumas das reflexões que pretendo fazer nesse artigo, originário de uma pesquisa de mestrado que buscou analisar quais os sentidos de consenso e de justiça estão sendo construídos e evocados pelas pessoas envolvidas nas práticas de conciliação judicial. Nem todos experimentam da mesma forma o "espaço judiciário". O mesmo itinerário, quando percorrido por indivíduos diferentes, não tem o mesmo valor. O espaço judiciário exerce um efeito inibidor que induz a submissão à instituição. Essa inibição atinge o seu ápice na sala de audiências, onde o espaço favorece o controle direto dos funcionários da justiça e reforça a sujeição dos cidadãos às regras judiciais e controle estatal. Os dados etnográficos apontaram que, ainda que as políticas judiciais prometam um "novo acesso à justiça", as práticas discriminatórias e desiguais do sistema de justiça ainda

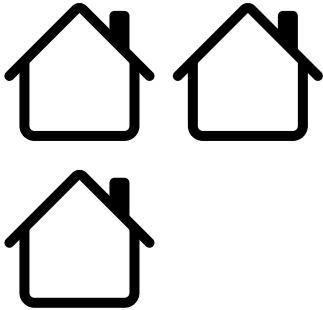


guiam o atendimento ao público nas práticas informais. A mediação impositiva e autoritária dos funcionários, a linguagem jurídica, as formalidades processuais e o tratamento diferenciado dispensado a advogados e ao público em geral proporcionam um acesso a direitos que não atinge a todos da mesma forma. Notadamente, os ?espaços judiciais? reservados à execução das políticas públicas em prol de métodos informais reproduzem desigualdades econômicas, sociais, raciais e de gênero, tal como apontam as vantagens processuais dos ?repeat players? (Galanter, 1974; Gabbay et. al., 2016), o tratamento recebido pelas vítimas de violência doméstica e a presença do racismo institucional. Essas reflexões apresentam uma atuação forte do Estado em políticas repressivas, regulatórias ou atuariais que controlam e reproduzem as condições sociais e econômicas de competição e, portanto, de desigualdade (Garapon, 2008; Dardot & Laval, 2016; Foucault, 2008).

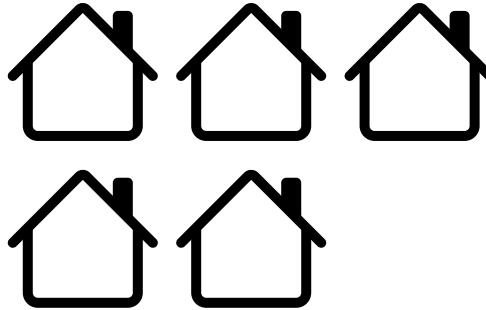
[Trabalho completo](#)



Realização:



Apoio:



Organização:

